

=LEI Nº 793, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.980=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$470.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

12- Serviços Urbanos

12.3-Setor de Obras Públicas

4 0 0 0

4 1 0 0

4 1 1 0

Despesas de Capital

Investimentos

Obras e Instalações - com recursos próprios (Construção da Rodoviária).....Cr\$400.000,00;

13- SAÚDE E SANEAMENTO

10- Serviço de Saúde

10.2-Pronto Socorro Municipal

3 0 0 0

3 1 0 0

3 1 2 0

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Material de Consumo - com recursos próprios.....Cr\$ 70.000,00;

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$470.000,00.

=====

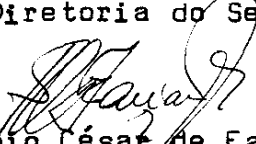
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação Verificado, no presente exercício.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE DEZEMBRO DE 1.980.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração